PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.568, de 19 de agosto de 1998

SÚMULA: Revoga a lei nº 2.412, de 13 de junho de 1996 e autoriza doação de terreno à Magnifika – Indústria Moveleira Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.412, de 13 de junho de 1996, que dispõe sobre doação de terreno à J. L. Cuel e Cia. Ltda.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Magnifika – Indústria Moveleira Ltda., estabelecida à rua Coruja Preta nº 72, Parque Industrial V, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 02.510.674/0001-61, duas áreas de terras medindo 1.800,00 m², (cada), denominados lotes nºs. 35/M-N-3 e 35/M-N-3-1, da quadra nº 4, localizada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 12.816 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de indústria de móveis.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela J. L. Cuel e Cia. Ltda., à nova empresa.

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1998

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 22 / 08 / 98
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.568 DE 19 DE AGOSTO DE 1998

SÚMULA: Revoga a Lei nº 2.412 de 13 de junho de 1996 e autoriza a doação e terreno à Magnifika - Indústria Moveleira Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.412 de 13 de junho de 1996, que dispõe sobre doação de terreno à J.L. Cuel e Cia Ltda.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Magnifika - Indústria Moveleira Ltda, estabelecida à rua Coruja Preta nº 72, Parque Industrial V, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.510.674/000-61, duas áreas de terras medindo 1.800,00m² (cada), denominados lotes nºs 35/M-N-3 e 35/M-N-3-1, da quadra nº 4, localizada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 12.816 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de Indústrias de móveis.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a anuir a alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela J.L Cuel e Cia Ltda à nova empresa.

Art. 4º - A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alterar a área doada e terceiros sob qualquer forma sem expresssa e prévia autorização do Poder Público Municipal sob pena de terrenos e befeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1998.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
JUAREZ PEREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 24 / 08 / 1998